



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 008/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é data consagrada ao dia de Corpus Christi, feriado religioso tradicionalmente celebrado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica e Limpeza Pública.

Art. 3º - No dia 05 de junho de 2026, considerado ponto facultativo, os serviços do SAMU **24h** e do CEM funcionarão em **horário diurno e noturno**.

Art. 4º - No dia 04 de junho de 2026, feriado nacional, os serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **24h** e o Centro de Especialidades Médicas (CEM) funcionará exclusivamente no **horário noturno**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 02 de junho de 2026.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional